



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Legislativo n.º 06/2023, Título II, Seção III)

REQUISITANTE: Setor de Infraestrutura e Logística

1. Objeto da contratação

Aquisição de peças e serviços para conserto do sistema de ignição do veículo oficial Toyota Corolla XEi 2.0 Flex, 16V, ano/modelo 2014/2015, placa FQO-2I87.

2. Forma de contratação

- 2.1. Tipo de contratação: **Compra Direta**
- 2.2. Modalidade: **Dispensa de Licitação**
- 2.3. Indicação da adoção ou não do SRP: **Não**
- 2.4. Critério de julgamento: **Menor preço**
- 2.5. Critério de adjudicação: **Lote**
- 2.6. Participação de consórcios de empresas: **Não**
- 2.7. Permissão para subcontratação: **Não**
- 2.8. Tratamento diferenciado para ME/EPP: **Sim**

3. Requisitos do fornecedor

O serviço deverá ser realizado na cidade de Piracicaba/SP.

3.1. Para participar da compra através da plataforma eletrônica *Comprasnet*, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>).

3.2. Anexar na plataforma eletrônica, em até 04 (horas) após a notificação, a **proposta de preços devidamente preenchida, assinada e com validade mínima de 45 dias, bem como os documentos de habilitação que não constarem no SICAF** (prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; prova de regularidade para com a Fazenda Federal; prova de regularidade relativa ao Fundo

1



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa), indicando estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. Prazo de vigência e prorrogação contratual

O prazo de vigência coincide com a execução do objeto.

5. Modelo de gestão

O servidor Bruno Dias da Cruz – Motorista Parlamentar – será responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

O prazo de entrega / execução inicia-se a contar do recebimento da autorização de fornecimento / ordem de serviço.

7. Obrigações da Contratada

7.1. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações que foram estabelecidas pela Câmara Municipal de Piracicaba;

7.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o fornecimento/execução do objeto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.4. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a marca, modelo e demais condições constantes da proposta apresentada;

7.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei durante a vigência contratual;



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

7.6. Designar, formalmente, um representante nos casos em que o ajuste se der por Contrato, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

7.7. Acatar as recomendações feitas pela fiscalização da Câmara, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimentos porventura solicitados;

7.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

7.9. Cumprir todas as disposições constantes neste Termo de Referência.

8. Regime de execução

8.1. Entrega única.

8.2. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de Piracicaba (Prédio Principal – R. Alferes José Caetano, 834 – Centro – Piracicaba/SP – CEP 13400120).

8.3. Horário de entrega/execução: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

8.4. Prazo de entrega/execução: 07 dias úteis.

8.5. Quando das entregas, as empresas deverão observar que a Câmara Municipal de Piracicaba está localizada na região central da cidade e, portanto, há restrições com relação à circulação de caminhões.

8.6. Local de execução: município de Piracicaba/SP.

9. Penalidades

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial ou total do ajuste;

II - Dar causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do ajuste;

VIII - Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do ajuste;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XII - Dar causa à inexecução total do ajuste.

9.2. Pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, a Câmara Municipal de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não adimplida;

III - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Piracicaba, na forma do artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.1. A sanção prevista no inciso I do item acima será aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do item anterior, caso não se justifique imposição de penalidade mais gravosa.

9.2.2. A sanção prevista no inciso II do item acima será aplicada por qualquer das infrações previstas no item anterior.



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

9.2.3. A sanção prevista no inciso III do item acima será aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item anterior, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. Forma de pagamento

10.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e documentos exigidos, se houverem, desde que o objeto tenha sido recebido pelo preposto da Câmara Municipal de Piracicaba.

10.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária ou boleto, devendo para isto ficar explicitado na proposta o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11. Condições de reajuste

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

12. Garantia contratual

Não será exigida garantia contratual para esta contratação.



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

13. Especificações técnicas e quantidades

LOTE ÚNICO:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário
01	1 unid.	Kit de velas de ignição, compatível com o veículo Toyota Corolla XEi 2.0 Flex, 16V, ano/modelo 2014/2015	R\$ 160,00
02	1 unid.	Kit de reparo para bicos injetores, compatível com o veículo Toyota Corolla XEi 2.0 Flex, 16V, ano/modelo 2014/2015	R\$ 54,28
03	1 unid.	Bobina de ignição, compatível com o veículo Toyota Corolla XEi 2.0 Flex, 16V, ano/modelo 2014/2015	R\$ 299,49
04	1 unid.	Serviço de manutenção do sistema de ignição do veículo Toyota Corolla XEi 2.0 Flex, 16V, ano/modelo 2014/2015, incluindo: • Mão de obra para substituição das peças • Limpeza dos bicos injetores Limpeza do TBI (Throttle Body Injection), conhecido como corpo de borboleta.	R\$ 429,00

14. Código no CATMAR/CATSER

Não se aplica



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

15. Critérios e práticas de sustentabilidade (se for o caso)

Descarte adequado das peças substituídas.

15.1. A Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à Câmara Municipal em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

15.2. Os equipamentos/materiais/serviços objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

15.3. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

15.4. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a Contratada deverá, ainda:

15.4.1. observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades;

15.4.2. as embalagens dos equipamentos/materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável; e

15.4.3. respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

16. Preços unitários referenciais e totais por item

LOTE ÚNICO:

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	1 unid.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
02	1 unid.	R\$ 54,28	R\$ 54,28
03	1 unid.	R\$ 299,49	R\$ 299,49
04	1 unid.	R\$ 429,00	R\$ 429,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 942,77			

17. Valor estimado da contratação

O valor total estimado é de R\$ 942,77.

(X) Impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum processo licitatório da Câmara Municipal, na presente data;

(X) Não há existência de previsão de demanda, ainda no ano corrente, por itens que podem ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o presente Termo;

Data da elaboração: 31/10/2023



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Nota: O Termo de Referência foi redigido pelo Departamento Administrativo (Setor de Compras e Contratos) com base na Solicitação de Compras constante nos autos, cujas informações são de responsabilidade dos servidores que a subscrevem.

Flavio Henrique Messias de Souza
Agente Administrativo

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Chefe do Setor de Compras e Contratos

José Alexandre Pereira
Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação

Autorizado,

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba